



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Edital No. 303/2026, de 20 de março de 2026

A Diretoria de Gestão Estratégica do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de certame destinado a selecionar 1 (um) servidor, ocupante de cargo efetivo de nível superior, com atuação na cidade de Brasília-DF, para percepção de Gratificação Temporária das Unidades do Sistema de Contabilidade Federal, do Macroprocesso do Sistema de Custos do Governo Federal (MPCUST) de Nível Superior na Coordenação-Geral de Informações Estratégicas e Geoespaciais da Diretoria de Gestão Estratégica da Secretaria-Executiva deste Ministério, na forma discriminada no presente Edital e em conformidade com o disposto na Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, no artigo 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

A abertura do certame dar-se-á mediante a publicação deste Edital no sítio eletrônico oficial do MIDR e no Módulo Oportunidades da Plataforma SouGOV.BR, de maneira a viabilizar a adequada publicidade do mesmo.

1. SOBRE A UNIDADE

Decreto nº 12.504, de 12 de junho de 2025, alterado pelo Decreto nº 12.798, de 23 de dezembro de 2025:

Art. 14. À Diretoria de Gestão Estratégica compete:

I - avaliar, promover, articular e apoiar ações de inovação e de melhoria contínua do planejamento governamental, da governança, da gestão estratégica, da transparência, do processo decisório e dos processos de trabalho institucionais do Ministério;

II - promover, articular e apoiar o desenvolvimento e o fortalecimento de mecanismos de governança do Ministério;

III - promover e apoiar a formulação de diretrizes de:

a) governança institucional;

b) gestão estratégica;

c) gestão de processos; e

d) gestão de custos;

IV - coordenar a elaboração, o monitoramento, a avaliação e a revisão do planejamento estratégico e do planejamento governamental no âmbito do Ministério;

V - subsidiar a elaboração dos planos nacionais, setoriais e regionais vinculados às políticas públicas do Ministério;

VI - coordenar os trabalhos das unidades relacionados à elaboração do relatório de gestão do Ministério;

VII - articular, orientar e supervisionar os trabalhos relacionados à elaboração do orçamento em sua fase qualitativa;

VIII - avaliar e articular a elaboração e o alinhamento das estruturas organizacionais do Ministério e de suas entidades vinculadas;

IX - promover o mapeamento, a modelagem e a gestão dos processos de trabalho institucionais;

X - implementar mecanismos de disponibilização de informações gerenciais para a gestão de resultados e transparência; e

XI - promover a articulação de iniciativas de governança e de gestão estratégica entre as Secretarias e as entidades vinculadas ao Ministério.

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

Processo de seleção de servidor público, ocupante de cargo efetivo de nível superior, para a percepção de uma Gratificação Temporária das Unidades do Sistema de Contabilidade Federal, do Macroprocesso do Sistema de Custos do Governo Federal (MPCUST) de Nível Superior, cujo valor bruto é R\$ 3.752,02 (três mil, setecentos e cinquenta dois reais e dois centavos), na cidade de Brasília-DF e em regime de trabalho presencial e teletrabalho (teletrabalho parcial) de 40 horas, conforme revisto Programa de Gestão, conforme art. 10 da Instrução Normativa Conjunta SEGES/-SGP-SRT/MGI nº 21, de 16 de julho de 2024, o qual menciona:

"Art. 10

§ 3º Quando se movimentarem entre órgãos ou entidades, os agentes públicos só poderão ser selecionados para a modalidade teletrabalho seis meses após o início do exercício no órgão ou entidades de destino, independentemente da modalidade em que se encontrava antes da movimentação."

Dessa forma, o selecionado permanecerá em trabalho presencial pelo período de 6 meses, antes de aderir ao Programa de Gestão nesta Pasta.

2.1. 1 vaga GSISTE NS Coordenação-Geral de Informações Estratégicas e Geoespaciais (CGIGeo/Digec/SE)

Unidade Organizacional: Diretoria de Gestão Estratégica

Vagas: 1

Programa de Gestão: Sem Programa de Gestão

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Cessão

Incentivo: GSISTE- Nível Superior

Processo de seleção de servidor público, ocupante de cargo efetivo de nível superior, para a percepção de uma Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturados da Administração Pública Federal (GSISTE) de Nível Superior, cujo valor bruto é R\$ 3.752,02, para atuar na Coordenação de Planejamento do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional (MIDR), na cidade de Brasília-DF e em regime de trabalho presencial e teletrabalho (teletrabalho parcial) de 40 horas semanais.

Previsto Programa de Gestão, conforme art. 10 da Instrução Normativa Conjunta SEGES/-SGP-SRT/MGI nº 21, de 16 de julho de 2024, o qual menciona:

"Art. 10

§ 3º Quando se movimentarem entre órgãos ou entidades, os agentes públicos só poderão ser selecionados para a modalidade teletrabalho seis meses após o início do exercício no órgão ou entidades de destino, independentemente da modalidade em que se encontrava antes da movimentação."

Dessa forma, o selecionado permanecerá em trabalho presencial pelo período de 6 meses, antes de aderir ao Programa de Gestão nesta Pasta.

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:

- GESTÃO DE CUSTOS (Desejável)

ÁREA DE ATUAÇÃO (Obrigatórios ou Desejáveis)

- APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA (Desejável)
- ORÇAMENTO E FINANÇAS (Desejável)
- GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO (Desejável)

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS

- COMUNICAÇÃO (Desejável)
- MENTALIDADE DIGITAL (Desejável)
- ORIENTAÇÃO POR VALORES ÉTICOS (Desejável)
- TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)
- VISÃO DE FUTURO (Desejável)
- VISÃO SISTÊMICA (Desejável)
- COORDENAÇÃO E COLABORAÇÃO EM REDE (Desejável)
- ENGAJAMENTO DE PESSOAS E EQUIPES (Desejável)
- GESTÃO PARA RESULTADOS (Desejável)
- RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS COM BASE DE DADOS (Desejável)
- COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA (Desejável)

VÍNCULO

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Obrigatório)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

Os princípios da eficiência, da eficácia e da economicidade indicam à Administração Pública caminhos para o atendimento aos interesses da sociedade. A aderência da tomada de decisão a tais princípios requer informações consistentes e tempestivas sobre o objeto que se gere. A gestão de custos pode auxiliar neste processo.

O MIDR é um organismo complexo, que recebe recursos de várias fontes e possui atividades diversificadas. Tudo isso demanda um controle efetivo para que seja possível atender a todas as necessidades correlatas da sociedade. Dessa forma, a consecução dos objetivos organizacionais e o bom gerenciamento do órgão dependem de uma melhoria na qualidade do gasto, ou seja, fazer mais com o mesmo nível de recursos. Nesse sentido, deve-se buscar

alternativas para otimizar o uso de seus recursos, e a gestão de custos é uma ferramenta que pode auxiliar no atendimento a essa demanda.

A contabilidade de custos possui enfoque gerencial das ações do governo. Ou seja, trata-se mais de identificar padrões, desvios e relacionamentos dos custos, associando-os ao desempenho e aos resultados obtidos, do que de realizar o registro de eventos de custos conforme regras e procedimentos contábeis.

O Sistema de Informações de Custos do Governo Federal – SIC foi criado com o intuito de estruturar e fornecer informações sobre os custos da máquina pública e de suas políticas à Administração Pública Federal. As informações de custos têm relação direta com os princípios da eficiência, da eficácia e da economicidade, a partir da identificação da evolução dos custos e do seu relacionamento com as entregas à sociedade e com os resultados alcançados. Também permitem comparação entre custos de esferas, órgãos, regiões geográficas, políticas, infraestruturas etc. Isso contribui para a identificação de meio mais econômico e eficiente, mas igualmente eficaz, de execução de políticas públicas.

O MIDR utiliza informações do SIC para elaboração do relatório de custos. O escopo atual do relatório analisa os custos institucionais, isto é, aqueles necessários ao funcionamento da máquina pública, que dão suporte à execução das políticas públicas, ou seja, servidores, terceirizados, contratos de TI, locação de imóveis, manutenção, segurança, água, energia, comunicação, viagens etc.

A análise das informações de custos institucionais do MIDR lança mão, majoritariamente, de análises descritivas dos dados, de confrontação de resultados, seja entre exercícios ou entre a execução física e a liquidação financeira, de entendimento sobre os processos de trabalho e os recursos consumidos para a entrega de bens e serviços, e da exposição dessas informações de forma gerencial.

OUTROS REQUISITOS DESEJADOS

Requisitos obrigatório: capacidade analítica, para identificar padrões e interpretar os dados; capacidade de redação, para redigir o relatório de forma coesa e coerente; capacidade de interlocução, para se comunicar com diversas áreas; visão sistêmica, para atuar de forma integrada com os processos de negócios e com o controle gerencial.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades.

3.1.2. Análise Curricular

O candidato interessado deverá ter encaminhado, durante o período de inscrições, os seguintes documentos:

- i) currículo profissional atualizado (no formato e estrutura previstos no Banco de Talentos/ SouGOV.BR); e
- ii) documentação comprobatória dos requisitos técnicos, de qualificação e de experiência profissional obrigatórios, estabelecidos em Edital.

3.1.3. Entrevista

- i) A entrevista será agendada individualmente com cada candidato pré-selecionado, podendo ser realizada na modalidade presencial ou virtual (videoconferência - Ferramenta Microsoft Teams), ficando esta definição a critério da banca avaliadora.

3.1.4. Resultado

- i) O resultado do processo seletivo será publicado no sítio eletrônico do MIDR e será divulgado no Módulo Oportunidades do Servidor/ Plataforma SouGOV.BR;
- ii) O candidato selecionado também será comunicado, por e-mail, a respeito do resultado final do processo seletivo. Caso o selecionado não se apresente ao MIDR em tempo hábil, a ser informado por esta Pasta, será desclassificado e convocar-se-á o segundo colocado no certame, e assim sucessivamente; e
- iii) A listagem final dos candidatos classificados na fase de entrevistas poderá ser utilizada para o atendimento de futuras necessidades da unidade organizacional demandante do presente processo seletivo.

3.1.5. Recurso

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 23/03/2026 até o dia 03/04/2026	Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades.
Análise Curricular	De 06/04/2026 até o dia 07/04/2026	O candidato interessado deverá ter encaminhado, durante o período de inscrições, os seguintes documentos: i) currículo profissional atualizado (no formato e estrutura previstos no Banco de Talentos/ SouGOV.BR); e ii) documentação comprobatória dos requisitos técnicos, de qualificação e de experiência profissional obrigatórios, estabelecidos em Edital.
Entrevista	De 08/04/2026 até o dia 14/04/2026	i) A entrevista será agendada individualmente com cada candidato pré-selecionado, podendo ser realizada na modalidade presencial ou virtual (videoconferência - Ferramenta Microsoft Teams), ficando esta definição a critério da banca avaliadora.
Resultado	De 15/04/2026 até o dia 15/04/2026	i) O resultado do processo seletivo será publicado no sítio eletrônico do MIDR e será divulgado no Módulo Oportunidades do Servidor/ Plataforma SouGOV.BR; ii) O candidato selecionado também será comunicado, por e-mail, a respeito do resultado final do processo seletivo. Caso o selecionado não se apresente ao MIDR em tempo hábil, a ser informado por esta Pasta, será desclassificado e convocar-se-á o segundo colocado no certame, e assim sucessivamente; e iii) A listagem final dos candidatos classificados na fase de entrevistas poderá ser utilizada para o atendimento de futuras necessidades da unidade organizacional demandante do presente processo seletivo.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.